



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.953/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.182.0056.1270 APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 2682_24 ROTA
PÃO E VINHO
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1614..... R\$ 4.842.460,26

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
23.695.0056.1271 APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 2552_24 PRAÇA
DO PORTO
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1616..... R\$ 1.661.550,76

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.182.0056.1272 APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 2581_24
GRACIEMA ALTA
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1617..... R\$ 447.345,34

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza